

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022		Processo Administrativo nº 0192/2022
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 002/2022	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Objeto	Contratação de empresa para os fornecimentos de Medicamentos em geral, destinados para atender as necessidades da Farmácia Básica da unidade do PSF Drº Rui Brandão, inscrito no CNES 6179509, em conformidade com o plano de trabalho, sob o processo nº 202100010019492, firmado com a Secretária de Estado da Saúde de Goiás, de acordo com a emenda parlamentar estadual, referente ao processo nº 20210001000773, e as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e em conformidades com a proposta apresentada pela a licitante, referente aos itens 01 ao 040, e a ata da sessão pública do certame do pregão.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO , inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	RM HOSPITALAR LTDA , inscrita no CNPJ nº 25.029.414/0001-74, domiciliada na Avenida Sonnemberg, Qd. 147, Lt. 17/18, nº 544, cidade Jardim, CEP nº 74.413-125, Goiânia – Goiás	
Itens Contratados	01, 02, 08, 09, 10, 17, 18, 21, 23, 24, 26, 29, 30, 35, 37, 39, 40	
Valor Total Estimado do contrato	R\$ 10.983,00 (dez mil, novecentos e oitenta e três reais)	
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.303.1038.2130- Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica 0416 – 3.3.90.30.00- Material de consumo	
Fontes de recurso	281 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	
Vigência	11/04/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.	
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados no prazo de até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, efetivamente na entrega dos Medicamentos em geral no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Fornecimento emitida.	
Data da assinatura	11/04/2022	

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 11 de abril de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora Fundo Municipal de Saúde